



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ 18.243.261/0001-06

LEI Nº. 1.190 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Serrania autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 28.762,65 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para 3º medição de galpão do centro comunitário.

Parágrafo único. Para o cumprimento da presente norma fica aberta a seguinte Dotação Orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.61 – Secretaria Municipal de Obras
02.61.15 – Urbanismo
02.61.15.0451 – Infra Estrutura
02.61.15.0451.0781-Planejamento Urbano
15.0451.0781.1034 – Construção de Galpão
4.4.90.5100 Obras e Instalações

VALOR TOTAL R\$ 28.762,65

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior será proveniente de o excesso de arrecadação de convênios dentro do exercício de 2013.

		Previsão	Arrecadado até mês de setembro	excesso
1.7.61.99.00.00.00.00	Outras Transf. De Conv. Da União	100.000,00	148.665,88	138.665,88

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 26 de novembro de 2013.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal